



Conselho  
Administrativo  
de Defesa  
Econômica

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES  
DE AUDITORIA INTERNA – RAINT  
2009**

JANEIRO/2010

Jorge da Silva Gama  
Auditor Interno

## **1. DA AUDITORIA INTERNA DO CADE**

### **1.1. IMPLANTAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, a Auditoria Interna do CADE foi constituída a partir do Decreto nº 5.344, de 14/01/2005, tendo suas atribuições estabelecidas na Resolução nº 41, de 14/09/2005.

A Auditoria Interna tem como propósito básico apoiar e assessorar a gestão quanto ao controle da legalidade e conformidade dos atos administrativos.

### **1.2. COMPETÊNCIA** (Resolução CADE nº 41 de 14/09/09)

À Unidade de Auditoria Interna compete realizar:

I - a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e operacional do CADE, acompanhando, revisando e avaliando a eficácia da aplicação de seus controles;

II - o acompanhamento, mediante procedimento de auditoria, da execução do orçamento do CADE, em todos os aspectos e fases de realização da despesa e de controle e proteção de seu patrimônio;

III - a promoção e execução de estudos, bem assim outros trabalhos correlatos com as funções de controle interno, que forem determinadas pelo Presidente;

IV - a apreciação e verificação quanto à exatidão e suficiência dos dados emitidos sobre os atos de admissões e desligamentos de pessoal, bem como concessões de aposentadorias e pensões, emitindo parecer sucinto e conclusivo sobre a sua legalidade e remetê-lo à Presidência, bem como adoção de demais medidas previstas na legislação vigente;

V - o acompanhamento e avaliação das ações da Comissão Permanente de Licitação (CPL), bem como dos contratos e convênios realizados pelo CADE;

VI - o apoio aos órgãos de controle interno e externo no exercício de sua missão institucional.

## **2. DAS AÇÕES**

As ações de auditoria interna no exercício de 2009 foram realizadas por esta unidade com base prevista no PAINT 2009, atendidas as recomendações feitas pela auditoria da CGU na Nota Técnica nº 2666 DSSEG/DS/SFC/CGU-PR. Por amostragem e sem impor restrição para a execução dos trabalhos em campo, as ações contemplaram as seguintes áreas e setores:

- Contabilidade
- Almoxarifado
- Patrimônio
- Recursos Humanos
- Indenizações
- Suprimento de fundos
- Restos a Pagar

- Despesas de Exercícios Anteriores
- Licitações em 2009
- Pagamentos de despesas contratuais
- Procedimentos Licitatórios de Exercícios Anteriores

Em relação à análise dos procedimentos licitatórios e demais processos que envolvem créditos e recursos da Unidade, o ponto de controle para auditoria é em sua fase final, quando os processos são finalizados e julgados concluídos pelos setores competentes. Apenas nesse momento são disponibilizados para nossa análise. Dessa forma, apreciamos 271 processos diversos, para os quais foram emitidos 21 despachos, nos próprios processos, além das solicitações de auditoria emitidas, no intuito de requerer justificativas e/ou recomendar ajustes.

## **2.1. AUDITORIA NO SETOR DE PATRIMÔNIO (RELATÓRIO AUDIN Nº 02/2009)**

### **2.1.1. ESCOPO**

Os trabalhos foram realizados em atendimento ao item 04 do PAINTE 2009, objetivando o acompanhamento aos atos e fatos de gestão do Setor de Patrimônio, por técnicas de amostragem, visitas in loco, entrevistas e solicitações de auditoria.

Foram objetos de análise:

- Sistemas utilizados;
- Controles realizados;
- Aquisições;
- Baixas Patrimoniais;
- Conferência física de material

### **2.1.2 CONSTATAÇÕES**

- Sistema

Os registros são feitos pelo sistema ASI - Automation System of Inventory. O acesso ao ASI é feito por pessoal devidamente cadastrado com login e senha. Têm acesso ao sistema: um servidor efetivo (responsável pelo patrimônio) e um funcionário terceirizado.

Não há diferenciação de nível de acesso ao sistema entre o servidor e o terceirizado. Nota-se que o funcionário terceirizado ainda é o detentor de grande parte do conhecimento das atividades e rotinas relacionadas ao setor. Entendemos que tal situação fragiliza as ações do Setor, tornando-o mais vulnerável a erros inerentes.

O responsável pelo Setor alega satisfação com o sistema ASI, justificando que o mesmo atende suas necessidades.

Quanto ao SIAFI, o servidor responsável pelo setor não possui senha de acesso. Portanto, não faz nenhum tipo de registro de entradas e/ou saídas de bens no referido sistema. Diante disso,

essa tarefa acaba ficando a cargo de servidores de outros setores, como por exemplo, o contábil e/ou financeiro, quando necessário.

- **Controles Realizados**

Finalizado o processo licitatório para aquisição de um bem patrimoniável, uma vez recebido no órgão por meio de nota fiscal, que são armazenadas em pasta controle, o bem é tombado e é elaborada, no ASI, a ficha patrimonial do mesmo, contendo todos os dados informados pela nota fiscal. Após, novo termo de responsabilidade é elaborado para o setor, que inclui o bem recém adquirido aos já existentes naquele setor.

Embora as transferências internas dos bens devam ser acompanhadas pelo setor de patrimônio, observamos que os servidores dos outros setores os movimentam aleatoriamente sem se atentarem para a necessidade do controle patrimonial.

Pela S.A. nº 02/2009 foi solicitado ao Setor de Patrimônio todos os Termos de Responsabilidade que estivessem assinados pelos responsáveis. No entanto, o somatório dos valores desses termos não corresponde ao valor total registrado no SIAFI, bem como no Inventário Anual dos Bens Móveis de 2008. Isso demonstra a existência de bens sem o respectivo termo. Em entrevista com o responsável pelo patrimônio, o mesmo informou que algumas pessoas se recusaram a assinar os termos.

Mensalmente as alterações patrimoniais são condensadas em um Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB, de forma a detalhar as entradas (orçamentárias ou extraorçamentárias) e saídas em todas as contas contábeis.

As cópias dos RMB's do exercício de 2009 são guardadas em pasta arquivo. Nessas, conferimos assinaturas, datas e valores, de janeiro a outubro de 2009, confrontando os valores com os registrados no SIAFI.

Oportunamente vale explicitar que o CADE não tem, em seu registro patrimonial, bens imóveis e nem intangíveis, sendo composto apenas por bens móveis.

- **Aquisições**

No exercício de 2009, o CADE realizou aquisições de bens móveis na UG 303001, para composição do seu ativo patrimonial. Porém, no mesmo período também houve baixas, o que caracteriza a saída de bens patrimoniais (item 4.4).

Em 2008, o Inventário Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do CADE apresentou um montante de R\$ 3.835.976,07. Contudo, até o fechamento deste relatório, seu valor está em R\$ 3.832.192,75, conforme tabela abaixo:

<b>Saldo em 31/12/2008</b>	<b>Movimentação em 2009 (1º/jan a 27/nov/2009)</b>		<b>Saldo em 27/11/2009</b>	<b>Situação – Redução de:</b>
	<b>Entrada</b>	<b>Saída</b>		
3.835.976,07	27.282,95	31.066,27	3.832.192,75	R\$ 3.783,32

- Baixas Patrimoniais

Conforme o Acórdão nº 3.666/2009, o Tribunal de Contas da União determinou ao CADE a baixa de 68 bens constantes de seu patrimônio. Trata-se de bens não localizados nas dependências do CADE, conforme conclusão da Sindicância instaurada no processo nº 08700.001996/2003-46. As baixas foram registradas no SIAFI, de acordo com as Notas de Lançamento nº(s) 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110 e 111, totalizando um valor de R\$ 30.727,27. De acordo com o mesmo processo, consta ainda pendente a baixa de 02 itens (impressoras), por aguardar orientações do TCU – solicitadas pelo Ofício CADE nº 2367/2009, de 18 de setembro de 2009.

Há divergência de R\$ 339,00 entre o valor informado na tabela acima (saída de R\$ 31.066,27 – fonte SIAFI) e o citado para Baixa Patrimonial (no valor de R\$ 30.727,27 – parágrafo anterior). Essa diferença é justificada pela NL 000077 de 04/08/09, quando da aquisição de fones de ouvido, que foram classificados inicialmente como material de consumo, mas posteriormente como permanentes. Transitou então o saldo de R\$ 339,00 pela conta 14212.90.01 – Estoque interno.

Em entrevista à Coordenação Geral de Administração e Finanças, bem como ao Setor de Patrimônio, fomos informados de que está sendo providenciada alienação de 206 bens patrimoniais, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis. A alienação está formalizada no processo nº 08700.004207/2008-33, devidamente acompanhada por comissão constituída pela Portaria CADE nº 056, de 31 de julho de 2008 e Portaria nº 082-A, de 10 de outubro de 2008.

- Conferência Física de Material

Por amostragem, e conforme a estrutura predial do CADE, foram escolhidos Setores por andar, levando em conta o fator vulnerabilidade. Dessa forma, foram auditados os Setores:

- DEE – Departamento de Estudos Econômicos (2º Andar);
- Gabinete do Conselheiro nº 01 (1º Andar);
- Protocolo/Atendimento ao Público (Térreo);
- Assessoria Processual (Térreo);
- Informática – CPD (1º Subsolo);
- Serviços Gerais (1º Subsolo);
- Patrimônio (1º Subsolo).

O CADE tem registrado em sistema 3.606 itens de bens patrimoniais (até 27/11/09). Desse total, foram conferidos 502 itens. Essa teve como base os Termos de Responsabilidade de cada Setor, devidamente assinados pelos respectivos responsáveis. Assim, aproximadamente 14% de seus bens patrimoniais foram auditados. Dos 502 itens analisados, constatamos basicamente os seguintes problemas:

- a) itens listados nos TR e não presentes fisicamente nos Setores; e

b) itens presentes fisicamente nos Setores, mas não registrados nos TR.

As tabelas abaixo demonstram o resultado da conferência.

Bens localizados no Setor, mas não constantes do Termo de Responsabilidade

<b>Local</b>	<b>Item</b>	<b>Nº de Patrimônio</b>	<b>Descrição Resumida</b>
2º Andar	1	1287	Armário em madeira
	2	1526	Mesa para telefone
	3	1934	Mesa para computador
	4	264	Microcomputador
	5	2096	Monitor de vídeo
	6	2039	Microcomputador
1º Andar	7	sem etiqueta de patrimônio	Cadeira giratória
	8	2490	Microcomputador
	9	2520	Monitor de vídeo
	10	1318	Microcomputador
	11	2117	Monitor de vídeo
	12	3247	Estabilizador
	13	2703	Estabilizador
Térreo	14	1920	Guilhotina
	15	383	Cadeira giratória
	16	2417	Carrinho p/ transporte de materiais
	17	380	Aparelho telefônico
	18	3205	Estabilizador
	19	sem etiqueta de patrimônio	Mesa em madeira
1º Subsolo	20	2109	Monitor de vídeo
	21	2458	Switch
	22	951	Mesa
	23	693	Roteador
	24	694	Distribuidor
	25	3185	Equipamento de informática
	26	3187	Equipamento de informática
	27	2459	Equipamento de informática
	28	692	Equipamento de informática
	29	747	Equipamento de informática
	30	695	Equipamento de informática
	31	2471	Claviculario
	32	1173	Aparelho telefônico
	33	1494	Mesa c/ 6 gavetas

Bens não localizados no Setor, mas constantes do Termo de Responsabilidade

Item	Item	Nº de Patrimônio	Descrição Resumida
2º Andar	1	1267	Poltrona fixa
	2	1519	Microcomputador
1º Andar	3	1825	Poltrona fixa
	4	2064	Microcomputador
Térreo	5	1862	Poltrona fixa
	6	293	Carrinho p/ transporte de materiais
	7	360	Mesa em madeira
	8	412	Poltrona fixa
	9	455	Poltrona fixa
	10	461	Poltrona fixa
	11	1393	Impressora jato de tinta
	12	1494	Mesa em madeira
	13	1666	Impressora jato de tinta
	14	1857	Poltrona giratória
	15	1920	Guilhotina
	16	2482	Microcomputador
	17	2512	Monitor de video
	18	2860	Monitor de video
	19	2921	Umidificador de ar
	1º Subsolo	20	3058
21		1318	Microcomputador
22		2117	Monitor de video
23		2428	Carrinho p/ transporte de materiais
24		2626	Nobreak
25		2630	Nobreak
26		2645	Microcomputador
27		2667	Monitor de video
28		2683	Monitor de video
29		2715	Leitora e gravadora de CD-ROM
30		2717	Leitora e gravadora de CD-ROM
31		2725	Leitora e gravadora de CD-ROM
32		2859	Camara de video web can
33		2876	Camara de video web can
34		3126	Nobreak ("adaptador")
35		3253	Estabilizador
36		2109	Monitor de video
37		137	Poltrona Fixa
38		153	Aparelho Telefônico
39	1299	Poltrona fixa	
40	1304	Mesa em madeira	
41	1836	Poltrona fixa	

Em visita ao espaço reservado para o Patrimônio, constatamos pelo respectivo Termo de Responsabilidade um quantitativo de 263 itens. Desses, muitos ociosos e alguns passíveis de desfazimento, considerando o aspecto visual apresentado. Dentre outros, podemos citar: estabilizadores, monitores de vídeo, impressoras, etc.

Foi encontrado também materiais de consumo, como por exemplo: lixeiras e bandejas. Para esses não sendo mais necessário o tombamento e controle patrimonial, por estarem classificados como material de consumo.

### 2.1.3. RECOMENDAÇÕES

- Agilizar a finalização do processo de desfazimento dos bens considerados inservíveis, ora em andamento nessa unidade pelo processo nº 08700.004207/2008-33. Atentar para as orientações legais conforme Decreto nº 99.658/90, Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- O atual Regimento Interno do CADE, aprovado pela resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, não aborda normas gerais de procedimentos padrões ao setor de patrimônio. Dessa forma, sugere-se a elaboração de normas e rotinas internas para o Setor. A existência de normatização interna dará respaldo à boa execução dos serviços.
- Capacitar mais servidores para atuarem de forma mais qualificada nas atividades de patrimônio. Essa medida visa atingir maior eficácia e eficiência nas atividades de patrimônio. Ressalta-se que hoje apenas um servidor efetivo é responsável pelo setor. Esse realizou apenas um curso de treinamento na área, durante o período em que se encontra no setor.
- Realizar levantamento de todo o mobiliário e incluir no Termo de Responsabilidade dos setores os bens patrimoniais localizados apenas fisicamente nos Setores auditados, bem como nos demais setores do Órgão.
- Proceder a retirada dos bens patrimoniais listados nos Termos de Responsabilidade, porém não constantes fisicamente nos Setores auditados ou emitir novos termos para os mesmos, excluindo essa carga patrimonial, ajustando assim a situação, após levantamento de todo o mobiliário do Órgão.
- Providenciar para que todos os bens patrimoniais e já tombados pelo órgão, tenham os seus respectivos termos de responsabilidade devidamente assinados. E, doravante, quando da distribuição de novos bens, emitir o termo e colher a assinatura do responsável tempestivamente, observando disposições legais conforme IN/SEDAP nº 205/1988.

## 2.2 AUDITORIA NO SETOR DE ALMOXARIFADO (RELATÓRIO AUDIN N° 03/2009)

### 2.2.1 ESCOPO

Os trabalhos foram realizados em atendimento ao item 03 do PAINTE 2009, objetivando o acompanhamento aos atos e fatos de gestão do Setor de Almojarifado, por técnicas de amostragem, visitas in loco, entrevistas e solicitações de auditoria.

Foram objetos de análise:

- Sistemas utilizados
- Controles realizados
- Normas de segurança
- Registros contábeis
- Conferência física de materiais

### 2.2.2 CONSTATAÇÕES

- Das Requisições

Considerando a rotina das atividades desenvolvidas pelo setor, e por meio de relatório emitido pelo sistema ASI, constatamos que, no período de 01/01/09 a 25/09/09, o Setor de Almojarifado foi demandante de uma quantidade de material, a princípio, muito superior a sua real necessidade.

Por meio da S.A. n° 04/2009, solicitamos justificar a quantidade fornecida ao próprio setor, dos seguintes materiais:

<b>Material</b>	<b>Quantidade Fornecida</b>
Cartucho de tinta para impressão	372 unidades
Papel protetor de assento sanitário	2020 unidades
Papel vergê branco	238 folhas
Toner para impressora	37 unidades
Mouse	30 unidades
Papel para xerox	283 resmas
CD-ROM	101 unidades
Clips	108 caixas

Em resposta, pelo Despacho ALMOX/COGEAF/CADE n° 51/2009, o setor de almojarifado justificou cada um dos itens, e alegou que efetua requisições em seu próprio nome para outros setores demandantes, como por exemplo, para substituir as requisições manuais, ausência do servidor detentor de senha para o pedido e necessidade urgente, etc.

As requisições são enumeradas automaticamente pelo sistema no ato do envio pelo setor solicitante, independente do atendimento ou não. O almojarife imprime, analisa, atende ou não,

entrega o material e recolhe assinatura pelo seu recebimento. Entretanto, as requisições são arquivadas desordenadamente e por um período de apenas 12 meses, o que dificulta uma auditoria pelas requisições já impressas e de fácil manuseio. Já pelo Sistema, apesar do acesso possível, não é tão simples a análise, devido à existência dos vários filtros de pesquisa.

Gerada a requisição com seu respectivo número sequencial, e no ato entrega do material, a mesma deve ser assinada pelo requisitante. Esse procedimento é uma forma de controle, pois prova que de fato o material foi entregue, conforme o solicitado e registrado no sistema. Contudo, constatou-se a ausência de várias requisições impressas. Por exemplo, no mês de setembro/2009, cuja sequência vai do nº 911 ao nº 1051, pelo período de 01/09 a 29/09/09, faltam as requisições de nº(s): 918, 926, 927, 946, 950 a 953, 958, 960, 967, 970, 975, 976, 991, 1005, 1010, 1011, 1014 a 1016, 1018, 1032, 1035, 1043 e 1048.

- Das Aquisições

Observamos que este Órgão ainda não tem definida oficialmente uma política para a reposição de seu estoque, não fazendo estudos de projeções de consumo e necessidades dos Setores. O almoxarife elabora a lista de materiais a serem adquiridos e a administração realiza os demais procedimentos necessários para a aquisição.

- Das Normas de Segurança

O Setor atende aos quesitos avaliados, pois possui grades instaladas pelo lado interno da sala (chumbadas ao teto, laterais e piso), janelas lacradas e sem os ferrolhos, extintor de incêndio instalado. Ressalva feita à pouca ventilação do ambiente para os dois servidores que ali trabalham em tempo integral, e também para a fragilidade quanto ao livre acesso ao setor, pois esse está adaptado com, além da porta de entrada, um balcão e uma portinhola que não inibe o trânsito de pessoas estranhas ao Setor.

- Dos Registros Contábeis

Excepcionalmente, esses registros são realizados pelo Setor de Serviços de Orçamento e Finanças e não pelo almoxarifado, devido ao fato de o funcionário responsável pelo setor não possuir senha de acesso ao SIAFI.

- Da Conferência Física de Materiais

Conforme demonstrado na tabela do item 4.5, constatou-se divergência entre os quantitativos informados pelo sistema ASI e a contagem física in loco. Destacamos na cor vermelha e azul os itens que apresentaram diferença a menor e a maior, respectivamente. De um total de 47 itens analisados, 13 apresentaram alguma divergência. Desses 13, a divergência encontrada nos itens de nº(s) 05, 06, 08, 12, 24 e 40 não representam relevância material, considerando seus valores. Entretanto, evidencia a fragilidade de controle de estoque. Já as

divergências encontradas nos itens de nº(s) 14, 18, 26, 27, 28, 41 e 42 podem representar maior fragilidade dos controles do setor, considerando seus valores e quantidades serem mais significativos.

Também em visita ao setor de almoxarifado, localizamos alguns itens em desuso e ociosos em seu estoque, como por exemplo: formulário contínuo e papel carbono. Pela S.A. nº 03/2009, consultamos ao setor sobre a existência de algum processo de desfazimento desses ou de outros bens julgados passíveis de alienação, e das providências adotadas. Em resposta, o setor informou uma lista de materiais (tabela abaixo), alegando que a administração estaria ciente e montando um processo para desfazimento dos mesmos.

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Última Movimentação</b>
01	Arquivo para 100 disquetes	08	14/12/2005
02	Fita corretiva OFF	20	28/09/2006
03	Fita para impressora Epson LX3006746	05	31/10/2003
04	Fita para máquina de escrever Facit 94XX	03	31/10/2003
05	Formulário Contínuo com 01 via 280x395	02	31/10/2003
06	Papel carbono	290	31/10/2003
07	Roleta em tintador para calculadora Olivetti Modelo Logus 694	24	07/08/2003
08	Cartucho de fita para Logus 40	08	31/10/2003
09	Cartucho Epson Stylus 2SO 20049	32	18/12/2003
10	Cartucho Epson Stylus Black SO 20047	100	23/03/2003
11	Cartucho Epson Stylus Black SO 20093	22	31/10/2003
12	Cartucho Epson Stylus Collor	13	23/03/2006
13	Protetor de tela para micro 15 polegadas	06	27/12/2007
14	Removedor de película	06	31/10/2003
15	Fita de vídeo VHS T 120	20	01/08/2006

### 2.2.3. RECOMENDAÇÕES

- Que o setor de almoxarifado abstenha-se, em qualquer circunstância, de efetuar requisições em seu nome para qualquer outro setor demandante de material, que não ele próprio. Sob pena de suspeição de que a utilização do material seja feita pelo setor de almoxarifado, e não pelo demandante, além de não espelhar a realidade;
- Manter as requisições arquivadas até que se realizem os trabalhos de auditoria interna e externa para cada exercício, visando garantir melhor eficiência desses. Após, incinerá-las obedecendo às normas contidas na legislação pertinente.
- Controlar de forma mais efetiva as requisições impressas, organizando-as sequencialmente em pasta arquivo por um prazo não inferior a 12 meses, ou até que os serviços de auditoria interna e externa sejam realizados para o exercício.

- Definir uma política para aquisição de materiais de consumo, buscando gerenciar economicamente aqueles itens que permanecerão no estoque da unidade, planejando sua reposição e controlando seu comportamento, bem como sua distribuição, atentando para a vida útil, real necessidade, perecibilidade, e outros fatores que permitirão uma boa gestão de estoque.
- Constituir comissão para levantamento e avaliação de bens considerados inservíveis/ociosos, passíveis de desfazimento e estocados no setor de almoxarifado. Após, formalizar processo de alienação, atentando para as orientações legais conforme Decreto nº 99.658/90, Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.
- Controlar de forma mais eficiente as movimentações de materiais, para que tanto os dados do sistema, da ficha de prateleira, quanto do estoque físico, estejam nos mesmos quantitativos. Devendo para isso, efetuar simultaneamente às entregas de material, os respectivos registros de controle.

## **2.3 AUDITORIA NO SETOR DE RECURSOS HUMANOS (RELATÓRIO AUDIN Nº 04/2009)**

### **2.3.1 ESCOPO DOS TRABALHOS**

Os trabalhos foram realizados em atendimento ao item 02 do PAINTE 2009, objetivando o acompanhamento aos atos e fatos de gestão do Setor de Recursos Humanos, por técnicas de amostragem, visitas in loco, entrevistas e solicitações de auditoria.

Foram objetos de análise:

- Controles e Sistemas utilizados
- Força de trabalho
- Licença Capacitação
- Substituições
- Pensão
- Auxílios Transporte e Capacitação
- Ressarcimento de cessão
- Ressarcimento de Assistência à Saúde

### **2.3.2. ANÁLISE DOS EXAMES**

#### **2.3.2.1 SISTEMA**

Para a execução das atividades de Recursos Humanos são utilizados os sistemas:

- SIAPE – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal;

- SEFIP – Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações da Previdência Social
- GDRAIS – Gerador de Declarações RAIS (Relação Anual de Informações Sociais)
- DIRFGOV – DIRF do Governo Federal.

- SIAPE

O sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE realiza o controle de dados cadastrais, pessoais e funcionais e o processamento da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, instituidores de pensão e beneficiários de pensão dos órgãos da administração pública federal direta, fundacional e autárquica, empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam dotação, total ou parcial, do tesouro nacional para pagamento da folha de pessoal.

Somente o servidor responsável pelo setor e seu substituto eventual possuem senha pessoal de acesso ao sistema, ou seja, aos terceirizados não é permitido senhas de acesso ao mesmo. Sendo possível, pelo nível de acesso, realizar as transações de inserção e extração de dados relativos ao setor, gerando assim os relatórios da folha de pagamento e demais controles de recursos humanos.

O R.H. do CADE apenas realiza as transações que geram a folha de pagamento, extraindo do SIAPE e SIAPENET os relatórios pertinentes, que confere pelo sistema oportunamente, e após os envia ao setor de Orçamento e Finanças do órgão para apropriação e pagamento.

Essa documentação não retorna ao setor de R.H. após o pagamento, nem para verificação dos recolhimentos previdenciários e tributários.

- SEFIP, GDRAIS e DIRFGOV

São sistemas acessórios que também auxiliam na execução das atividades de Recursos Humanos, entretanto para esses sistemas usa-se a assinatura digital, inclusive o envio da DIRF 2010 só será possível com a certificação digital, conforme acréscimo do § 4º ao art. 3º da IN RFB 888/2008 e comunica SIAPE de 10/12/2009.

### 2.3.2.2 CONTROLES

#### ➤ Constatações

Quando da visita ao setor, observamos que o mesmo tem as informações que lhe foram solicitadas, porém as encontra não com muita facilidade.

Se considerarmos que o quadro de pessoal do CADE sempre foi muito reduzido, qualquer situação poderia ser identificada e facilmente lembrada.

Entretanto já fica evidente a dificuldade de os servidores do setor localizarem de imediato em seus registros informações específicas, ou seja, os controles podem ser reavaliados e readequados para um atendimento mais eficaz, e se considerarmos um aumento no quadro de pessoal efetivo do CADE, isso se faz necessário.

➤ **Recomendações**

Que o setor de Recursos Humanos, juntamente com a COGEAF e/ou outros setores competentes, reavaliem os controles já existentes e os implemente, criando novos arquivos, pastas, planilhas eletrônicas, enfim com informações mais gerenciais que sejam capazes de atender as demandas com maior efetividade.

### 2.3.2.3 FORÇA DE TRABALHO

Para a execução das atividades do Órgão, em dezembro de 2009 a força de trabalho era constituída dos seguintes quantitativos de servidores:

<b>FORÇA DE TRABALHO NO CADE – DEZ/2009</b>	
19	Requisitados com função – incluindo procuradores e gestores com DAS
13	Sem vínculo com função
04	Procuradores sem função
07	Requisitados sem função
22	Gestores
94	Terceirizados
22	Estagiários
04	Efetivos do CADE com função
01	Efetivos do CADE sem função
<b>186</b>	<b>TOTAL</b>

Desses, destacamos algumas considerações sobre as seguintes categorias:

• **Procuradores**

Os procuradores federais que atuam no CADE pertencem ao quadro da AGU sendo que, em 2003, foram transferidos os cargos de Procuradores Federais que exerciam suas funções no CADE, e passaram a compor o quadro de pessoal da Procuradoria deste Órgão. Desse modo a responsabilidade pela remuneração dos Procuradores está a cargo da AGU, onerando este conselho apenas os cargos de confiança (DAS).

Para esses servidores, o Setor de Recursos Humanos mantém em arquivo os ofícios relativos às frequências mensais informada eletronicamente em sistema da própria AGU, que são impressos e arquivados.

### • Estagiários - Convênio CIEE/CADE

A Portaria do MPOG 131, de 29/09/1999 autorizou ao CADE, em caráter excepcional, a contratação de 30 estagiários. Entretanto o Ministério do Planejamento autorizou em 2007 o acréscimo de mais 04 (quatro) vagas de estagiários de nível superior, passando para 34 o número total de vagas para o CADE. Em dezembro de 2009, conforme informado pelo Setor de RH, constava o quantitativo de 22 estagiários ativos.

Como agente de integração foi aditado o Convênio 01/07 com o Centro de Integração Empresa/Escola – CIEE, tendo sido gasto com essa despesa o valor de R\$144.443,77, referente ao pagamento de bolsa auxílio no exercício de 2009.

A frequência desses estagiários é de responsabilidade da chefia imediata, sendo enviada ao Recursos Humanos até o 5º dia útil de cada mês para, pelo sistema SIAPE, receberem na folha de pagamento juntamente com os servidores ativos e inativos da Unidade, o valor da citada bolsa auxílio, conforme Lei 11.788, de 25/09/2008. Esse fato ocorre na Unidade desde abril de 2009. Em análise às frequências não observamos a ocorrência de faltas injustificadas e/ou atestados médicos para qualquer dos estagiários, o que ocasionaria descontos, conforme § 1º, do art. 6º da Portaria MPOG nº 313, de 14/09/2007.

O Setor de RH tem arquivado em seus controles os ofícios de envio das avaliações para emissão dos certificados de estágio e encaminhados às instituições de ensino dos estudantes, conforme art. 10, inciso IX, da Portaria MPOG 313, DE 14/09/2007.

#### 2.3.2.4 LICENÇA CAPACITAÇÃO

Durante o exercício de 2009, segundo o Setor de Recursos Humanos, foi formalizado apenas 01 processo para licença capacitação, cujo requerimento da servidora Solange Maria Lousada foi formalizado no processo nº 08700.002515/2009-13, amparado pela lei 8112/90, artigo 81, inciso V, e regulamentada pela lei 5707/2006.

##### ➤ Constatações

Da análise ao mesmo verificamos atendimento às normas legais, restando ainda, não obstante custeado pela interessada, a necessidade de comprovação da inscrição e conclusão do curso, feito por meio de documentos fiscais e certificado fornecido pela empresa responsável pela realização do mesmo.

##### ➤ Recomendações

Para que reste comprovada a realização do curso e justificção para o período de afastamento, recomendamos ao setor de R.H. que oficialize cobrança dos documentos comprobatórios da referida inscrição da servidora no curso solicitado e sua conclusão, a constar de seus assentamentos funcionais, bem como do processo já formalizado.

### 2.3.2.5 SUBSTITUIÇÕES

O CADE realizou despesas com substituições no exercício de 2009, de acordo com dados do SIAFI e folha de pagamento no montante de R\$ 68.027,54, com amparo no art. 38 da Lei 8112/90.

Questionado o setor de R.H. sobre a maneira de como se dá a formalização desses pagamentos, se de forma automática ou se dependente de requerimentos, (S.A. nº 05/2009), informou que *“os servidores detentores de DAS 101., têm substitutos eventuais previamente designados e o pagamento da substituição é feito automaticamente no mês subsequente ao da substituição, não sendo necessário requerimento do interessado.”*

Da análise em 05 meses de pagamento da referida despesa - conta 33190.16.32 - (janeiro, fevereiro, março, julho e outubro/2009), confrontando os valores da rubrica 00024 da folha de pagamento nesses meses com os documentos do setor de R.H. (planilha com os dados que geram os valores e o extrato SIAPE do valor lançado), não verificamos inconsistências para os valores pagos.

### 2.3.2.6 PENSÕES

No exercício de 2009, de acordo com os registros no SIAPE (folha de pagamento) e informação do Setor de Recursos Humanos o CADE não recebeu pedido de pagamento ou recebimento de pensões.

### 2.3.2.7 RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Até julho de 2009, os servidores que apresentaram no setor de Recursos Humanos comprovantes de adesão particular a planos de saúde, fizeram jus ao recebimento do auxílio à assistência saúde, recebendo o ressarcimento na folha de pagamentos do órgão.

Com a edição da Portaria Normativa nº 03, de 30/07/2009, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, as unidades ficaram aguardando orientações complementares sobre o pagamento do referido ressarcimento, o que ocorreu com o envio do Ofício-Circular nº 09/2009/SRH/MP a todos os dirigentes de Recursos Humanos dos Órgãos e Entidades da Adm. Pública Federal, Direta, Autárquica e Fundacional.

Para tal despesa, foi gasto em 2009 o montante de R\$ 4.270,00, conforme informações da folha de pagamentos do exercício e dados extraídos do SIAFI.

Da análise aos mesmos não detectamos nenhuma inconsistência na folha de pagamentos ou nos documentos arquivados na Unidade de Recursos Humanos.

### 2.3.2.8 RESSARCIMENTO DE CESSÃO

No exercício de 2009, ao contrário de exercícios anteriores, o CADE não formalizou nem pagou nenhum processo com ressarcimento de cessão de servidores no quadro de pessoal desta Unidade, segundo o setor de Recursos Humanos.

### 2.3.2.9 AUXÍLIOS

- Auxílio Transporte

Por amostragem analisamos 05 pastas funcionais de servidores ativos, onde estão armazenados todos os documentos relativos a cada servidor. Para os que são optantes de auxílio transporte, avaliamos a existência de termo de opção, comprovantes de residência, alterações, licenças, férias.

No caso do art. 5º, § 2º da Medida Provisória 2165-36, de 23/08/2001, quando em viagens a serviço os servidores tem, pelo sistema SCDP, o desconto do vale transporte. Não precisando do RH efetuar esses lançamentos de descontos.

- Constatções

Da análise constatamos que algumas pastas estão atualizadas, outras não como por exemplo as das servidoras Patrícia Faria Nascimento e Elda Belo. Não constando inclusive o termo de opção, um dos itens importantes para o pagamento do referido auxílio.

- Recomendações

Recomendamos que o setor de Recursos Humanos do CADE envie a cada ano aos servidores ativos na Unidade, documento para recadastramento e atualização de dados, principalmente de endereços, devendo essas informações serem guardadas em pastas específicas ou na pasta funcional dos servidores, para atendimento dos artigos 5º, II e 6º CP, da Medida Provisória 21656-36, 23/08/2001.

- Auxílio capacitação

O CADE editou a Portaria 70, de 12/08/2009, instituindo procedimentos de auxílio capacitação no estudo de idioma estrangeiro para os servidores ativos do órgão, aqui compreendidos os integrantes do quadro próprio de pessoal e grupo DAS, os servidores requisitados integrantes de outras carreiras, cujo exercício se dê no CADE.

#### ➤ Constatções

Foram formalizadas 14 solicitações para concessão do referido auxílio para estudos de idioma estrangeiro, em processos individuais, atendendo determinação da Portaria 70. Desse total, nos foram disponibilizados 11 processos, todos avaliados nos termos da Portaria e demais normas legais aplicáveis. Estando todos dentro dos limites de valores, com recibos, autorizações, enfim não sendo detectada nenhuma situação que infringisse as normas pertinentes.

#### ➤ Recomendações

Que o setor de Recursos Humanos do CADE acompanhe o desempenho dos interessados em dar continuidade ao recebimento do auxílio para os próximos módulos, de acordo com a documentação comprobatória dos processos, em atendimento ao §2º, art. 8º da Portaria 70/2009, fazendo constar nos processos os documentos de conclusão e eventual aprovação.

### **2.4 AUDITORIA DAS AÇÕES CONTÁBEIS**

Foi realizada auditoria em algumas ações contábeis, atendendo o item nº 06 do PAINTE 2009, onde, por amostragem rastreamos algumas contas e situações que julgamos ter maior vulnerabilidade e relevância nos dados das Demonstrações Contábeis da Unidade (conformidades, contas, registros de contratos e garantias). Essas atividades foram realizadas pelo setor, concomitante às avaliações da auditoria nos processos que compõem a conformidade de gestão e enviados a este setor.

Foi também objeto de análise mais detalhada, o rol de responsáveis e balancete mensal, buscando assim minuciar e rastrear saldos no intuito de verificar valores indevidos ou incorretos no balancete, aproveitando lista de contas para monitoramento constante e fornecida pela Setorial Contábil do Ministério da Justiça.

Além dessas contas sugeridas pelo MJ, analisamos mais algumas, listadas abaixo, por julgarmos serem de maior vulnerabilidade, portanto, que merecem a atenção, recomendando à Contabilidade, providenciar um rastreamento das mesmas e ajustar naquilo que for cabível:

- Contratos
- Garantias
- Empenho com garantia de pagamentos Contra-Entrega
- Suprimento de Fundos
- Restos a Pagar

Dos processos e contas analisados, não constatamos situações passíveis de ajustes, portanto não foram emitidos despachos nem relatórios de auditorias para esse período.

### **2.5 INDENIZAÇÕES**

De acordo com o art. 51 da Lei 8.112/90, ajuda de custo, diárias, transporte e auxílio moradia constituem as indenizações ao servidor. Segue detalhamento das indenizações auditadas em 2009 por esta unidade de auditoria:

## 2.5.1 AJUDA DE CUSTO

Em 2009, foram formalizados e pagos 07 processos com requerimento de pagamento de Ajuda de Custo, num montante de R\$ 76.284,39 na UG 3030-01, conforme demonstrado abaixo. Todos foram analisados por esta unidade de auditoria.

<b>Servidor</b>	<b>NE</b>	<b>Motivação</b>	<b>Valor</b>
Eduardo Pontual Ribeiro	000073	Nomeação	9.942,78
Ranata Perez Dantas	000096	Exoneração	6.843,73
André Luiz Santa Cruz Ramos	000072	Nomeação	27.798,26
Bruno Corrêa Burini	000121	Nomeação	4.042,06
Áurea da Silva Cabral	000185	Exoneração	6.843,76
Bruno Corrêa Burini	000186	Reembolso de Passagem Aérea	282,52
Sérgio Aquino de Souza	000015	Nomeação	20.531,28
<b>TOTAL</b>			<b>76.284,39</b>

Fonte: Balancete SIAFI

Para o objeto de auditoria acima observamos os seguintes itens:

- Formalização do processo;
- Competência para recebimento da indenização conforme a Lei 8.112/90;
- Cumprimento dos prazos estabelecidos em lei para aplicação e comprovação da despesa;
- Verificação e avaliação dos motivos e objetos da despesa;
- Obediência aos valores estabelecidos em lei;
- Requerimento do servidor;
- Documentos que amparam a indenização:
  - Portaria de nomeação/exoneração;
  - Certidões de nada consta emitidas pelos cartórios locais;
  - Despacho do Setor de Recursos Humanos informando valores;
- Informação de número de dependentes;
- Parecer jurídico;
- Autorização do Ordenador de despesas;
- Documentos Contábeis (NE, OB, NS).

Da análise, não detectamos nenhuma impropriedade e/ou irregularidades.

## 2.5.2 DIÁRIAS E PASSAGENS

### 2.5.2.1 Escopo

Cumprindo determinação do Decreto nº 6.258, de 11/11/2007, em seu art. 2º, que acrescenta o art. 12-A ao Decreto 5.992/06, o CADE passou a utilizar o Sistema de Concessão de

Diárias e Passagens – SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não obstante ainda mantenha a formalização dos respectivos processos.

De acordo com o SCDP, foi emitido um total de 173 solicitações de diárias e passagens no exercício de 2009, num valor total de R\$ 362.418,62, sendo R\$ 196.126,71 para diárias e R\$ 166.291,91 para passagens.

Desse total, 78 processos foram disponibilizados para avaliação deste Setor até o mês de dezembro de 2009, onde foi observado o atendimento legal quanto a:

- Requisição de Transporte;
- Autorização de viagem;
- Formulário SCDP;
- Documentos financeiros;
- Justificativa para viagens em finais de semana;
- Relatório de viagem;
- Cartões de embarque;
- Valores.

Neste exercício a formalização dos processos de passagens aéreas está sendo realizado diferente dos exercícios anteriores, ou seja, junto com o processo de diárias. Desse modo, analisamos, nesses, os seguintes itens, dados e/ou informações:

- Fatura
  - Se está atestada;
  - Nome dos servidores (passageiros);
  - Se houve desconto;
- Bilhete Eletrônico
  - Nome do passageiro;
  - Trechos da viagem;
  - Se o valor informado no bilhete corresponde ao mesmo cobrado na fatura.
- Requisição de Transporte
  - Data da solicitação;
  - Se foi autorizado a emissão de passagem para ida e volta;
  - Se a viagem foi autorizada pelo Ordenador de Despesas.
- Solicitação de Pagamento
  - N.º da NE;
  - N.º da Nota Fiscal/Fatura;
  - Beneficiário;
  - Valor da Nota;
  - Data de Vencimento;
  - Se o pagamento foi autorizado pelo Ordenador de Despesas.
- Documentos que comprovem a quitação do credor com a Seguridade Social (INSS e FGTS), ou consulta ao SICAF;
- NS;
- OB;

➤ DARF.

2.5.2.2 Constatações

Nº Processo	Constatação	Justificativa/Medida Adotada
08700.000603/2009-72	Pagamento em duplicidade do adicional de 80% conforme Decreto 6.258/2007.	Após análise e reconhecendo o pagamento em duplicidade do adicional de 80% a que os servidores têm direito, providenciaram junto ao servidor beneficiário o recolhimento do respectivo valor de R\$ 54,98, por meio de GRU anexada ao processo (2009NS-000695/6).
08700.001022/2009-58; 08700.000968/2009-05	De acordo com a documentação até então anexada, não foi pago ao servidor, o valor de R\$ 54,98, correspondente ao adicional de 80% em que o mesmo tem direito para cobrir despesas de embarque e desembarque, conforme Decreto 6.258/20.	Após análise e reconhecendo o pagamento a menor, efetuaram ordem bancária complementar no valor de R\$ 54,98 aos servidores beneficiários, por meio das OB's 800356 e 800357, respectivamente.
08700.000603/2009-72	O cálculo dos documentos de fls. 40 e 41, que não corresponde ao valor pago de 1,5 diária para o trecho BSB/SAO/BSB.	Após análise e reconhecendo pagamento a maior, efetuaram junto ao servidor beneficiário o recolhimento do valor de R\$ 4,13, visando a regularização da PCD nº 015/2009 (2009NS-000822/825).
08700.001134/2009-17	Informar se foi efetuado pela empresa Capri Turismo o devido crédito relativo à devolução do trecho São Paulo/Brasília não utilizado, conforme fls. 09; 14 e 15.	Anexaram fatura de crédito nº 0889, de 09/05/2009 que reembolsa este e outros bilhetes não utilizados por servidores do CADE.
08700.000103/2009-31; 08700.000102/2009-96; 08700.000104/2009-85.	Apesar de os pagamentos das diárias terem sido efetuados nos valores correspondentes às quantidades de dias de afastamentos, no SCDP, consta informação divergente para quantidade de diárias e descontos para vale alimentação. Desse modo, justificar tal situação	Para esses processos, no que tange ao desconto do vale alimentação, foi feito as NS-000693/4, 697/8 e 835/6, respectivamente, pelos servidores beneficiários o recolhimento da diferença de R\$ 11,04, todavia, no que se refere às divergências de informações inseridas no formulário SCDP quanto à quantidade de diárias e valor total da viagem, o setor não se manifestou. E ainda constam do sistema, registrados os valores referentes a 07 diárias e não, 3,5, gerando assim, um prejuízo de informações para quem eventualmente consulte os valores no sistema e não tenha acesso aos dados contábeis.
08700.000603/2009-72 08004.000105/2009-87 08700.001133/2009-64 08700.001105/2009-47	Justificar qual é a relevância da ocorrência de divergências entre informações no que diz respeito a	Informam que a divergência não trouxe ônus adicionais ao CADE, considerando o valor faturado ser menor que o da cotação e

	valores informados no formulário SCDP e os efetivamente faturados pela Capri Turismo e pagos pelo CADE, ou seja, no sistema consta o valor de cotação do bilhete aéreo e a empresa fatura a passagem noutra valor	que a alteração ocorreu em razão de diminuição de preço da tarifa nesse intervalo, entre a reserva e a emissão do bilhete. Comprometem-se a ficar atentos até porque estão em fase de adaptação ao novo sistema.
08700.001023/2009-01	Divergência e solicitação idênticas ao item anterior, mas no tocante à informação da taxa de embarque.	Informam que o valor de R\$ 68,57, refere-se à taxa de embarque informado à época da cotação eletrônica, valor esse, inserido no sistema SCDP naquele momento. Todavia, na data da emissão do bilhete, o valor da taxa era de R\$ 19,62, sendo este, o valor faturado e efetivamente pago pelo CADE, portanto, não havendo assim, ônus adicionais ao órgão.
08700.001082/2009-71	Referente concessão de diárias a servidora Joice Arantes Luciano, PCD 15/2009, para viagem a Natal/RN no período de 13 a 17/04/2009, e para tal recebeu 6,5 diárias e não 4,5.	Avaliada a situação pelo servidor, devolveu-se o valor de R\$ 233,62 recebido a maior, conforme RA001143 e NS 000844/5 de 23/06/2009.
08700.001928/2009-72	Referente a concessão de diárias ao servidor Olavo Zago Chinaglia, relativo a PCD 023/2009, solicitamos a informação do valor mensal do vale alimentação recebido pelo servidor, para melhor calcular o desconto realizado nessa viagem. Com a informação, constatamos a regularidade do desconto.	O Setor de Recursos Humanos informou o valor mensal do vale alimentação recebido pelo servidor, para fins de melhor auditoria do processo.
08700.000119/2009-09	Quantidade de diárias informadas no SCDP divergente dos documentos contábeis.	Esclarecimento de que duas diárias foram custeadas pelo organizador do evento, sendo por isso a divergência.

### 2.5.3 RESSARCIMENTO DE ALUGUEL

#### 2.5.3.1 Escopo

Conforme RELATÓRIO AUDIN Nº 01/2009, referente ao primeiro semestre, foram formalizados 14 processos nesse período. Porém disponibilizados e auditados 16, sendo que dois já se encontravam neste setor, referentes ao ano de 2008, mas vigentes ainda em 2009.

Foram objetos de análise:

- Recibo de pagamento do aluguel;
- Atesto no recibo;
- Se o período referência do recibo está dentro do prazo de vigência do Contrato;
- Se o valor obedece ao limite estabelecido na legislação;

- Se a solicitação de pagamento foi autorizada;
- Documentos contábeis (OB e NS).

### 2.5.3.2 Constatções

Dos auditados, observamos as seguintes constatações e recomendações:

- Divergência de pagamento do ressarcimento de despesas com aluguel (R\$ 2.100,00), amparada pela Lei 11526/2007, alterada pela MP 441/2008, e o recibo da despesa (R\$ 2.200,00), do servidor Olavo Zago Chignalia, nos meses de setembro e outubro/2008. Confirmado o equívoco, por meio de reconhecimento de dívida de despesa de exercícios anteriores, foram emitidas as Notas de Empenho 2009NE00025 e 26, no valor de R\$ 100,00 cada e emitidas as correspondentes Ordens Bancárias (OB800086 e OB800087), conforme processos de nºs: 08700.005839/2008-14 e 08700.005840/2008-49;
- Pagamento em duplicidade do ressarcimento de aluguel do servidor Paulo Furquim de Azevedo, relativo ao mês de novembro/2008 (Ordens Bancárias nºs 900971 e 901102). Reconhecida a duplicidade do reembolso, houve a compensação da restituição do valor, que seria feita pelo servidor, com a ausência do pagamento para o recibo da despesa no mês de janeiro/2009, conforme processo nº 08700.001737/2009-19, fls. 32 a 34.

## 2.6 SUPRIMENTO DE FUNDOS

O CADE utiliza o Cartão de Pagamento do Governo Federal para a concessão de Suprimento de Fundos, conforme ao Decreto nº 5.355, de 25/01/2005, alterado pelo Decreto nº 6.370, de 01/02/2008.

### 2.6.1 Escopo

Foram disponibilizados 03 processos de concessão e prestação de contas de suprimento de fundos, a saber:

Nº do Processo	Suprido	NE	Nat. de Despesa	VALOR		
				Concedido	Utilizado	Devolvido
08700.000110/09-32	MANUEL PEREIRA SANTANA	900007	333.90.30.96	1.000,00	247,93	752,07
		900008	333.90.39.96	1.000,00	15,00	985,00
08700.001305/09-08	CEZAR ROMERO DE SOUZA	900093	333.90.30.96	1.000,00	107,78	892,22
		900094	333.90.39.96	1.000,00	0,00	1.000,00
08700.001973/09-27	MANUEL PEREIRA SANTANA	900151	333.90.30.96	1.000,00	842,55	157,45
		900152	333.90.39.96	1.000,00	70,00	930,00
	MANUEL PEREIRA SANTANA	900237	333.90.30.96	1.000,00	542,42	457,58
		900238	333.90.39.96	1.000,00	72,00	928,00
<b>TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>1.897,68</b>	<b>4.716,74</b>

Foram objeto de análise os seguintes documentos:

- Ato de concessão;
- Prazo para aplicação;
- Prazo para prestação de contas;
- A entrega do numerário ao servidor foi precedida de NE na dotação própria à despesa a realizar;
- A despesa foi feita corretamente na ND da NE;
- A concessão foi efetuada em atendimento a situação de excepcionalidade; (pronto pagamento, despesa de pequeno vulto, etc.);
- OBP em nome do agente suprido;
- Observar a proibição de conceder S.F. a servidor:
  - Responsável por 02 (dois) S.F;
  - Que detenha a guarda ou utilize o material a utilizar;
  - Inadimplente quanto à prestação de contas de sua responsabilidade;
  - Verificar registros na conta de diversos responsáveis;
  - Nas funções de OD, encarregado do setor financeiro ou almoxarifado.
- Despesas de pequeno vulto passíveis de relacionamento até R\$ 200,00 (duzentos reais) cada;
- O prazo de aplicação foi superior a 90 (noventa) dias ou ultrapassou o término do exercício financeiro;
- A prestação de contas efetuou-se nos 30 (trinta) dias subsequentes do final do prazo de aplicação;
- Consta na Prestação de Contas a documentação abaixo:
  - Ato de concessão (autorização do S.F)
  - Extrato da conta bancária
  - Quadro demonstrativo da despesa
  - Relação das despesas sem comprovantes (se for o caso)
  - Comprovantes originais das despesas realizadas, sem rasuras, emitidos em data igual ou posterior a de entrega do numerário e compreendida dentro do período fixado para aplicação e em nome do CADE
  - Constam dos comprovantes das despesas atestação de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido.
- O Recolhimento do saldo por ventura existente foi efetuado por meio de depósito via GRU e documento hábil “CD” no CPR;
- Foi emitida no CPR a reclassificação das despesas e a comprovação da prestação de contas;
- A Prestação de Contas foi protocolizada;

- Houve realização de despesas por meio de S.F. em situações que podiam subordinar-se ao processo normal de realização de despesa (Art. 68, da Lei 4.320/64 e Art. 45 do Decreto 93.872/86).

Da análise dos processos disponibilizados à auditoria, não encontramos irregularidades e/ou impropriedades.

## **2.7 RESTOS A PAGAR**

### **2.7.1 Escopo**

Por amostragem, foram analisados 18 processos para esse tipo de despesa. Foi objeto de auditoria os seguintes itens:

- Formalização do processo;
- Documentação comprobatória da despesa com data de emissão do exercício de competência;
- Nota fiscal atestada;
- Documento de autorização de pagamento do ordenador de despesas;
- Documentos de regularidade da empresa (SICAF);
- Documentos Contábeis (NE; OB, DARF, etc.) emitidos corretamente;
- Classificação orçamentária coerente com a despesa;

### **2.7.2 Constatações**

No processo nº 08700.005580/2007-21 foi solicitado a baixa no saldo da conta contrato e da garantia, dado o término do contrato. A solicitação foi atendida por meio das NL(s) 127, 128 e 129.

## **2.8 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

Para esse tipo de despesa (Despesa de Exercícios Anteriores), a UG 303001 pagou no exercício de 2009, o montante de R\$ 59.172,91, conforme abaixo demonstrado.

<b>Despesa de Exercícios Anteriores</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Objeto</b>	<b>Valor</b>
333.90.92-39	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.320,08
333.90.92.93	Indenizações e Restituições	3.852,83
<b>TOTAL</b>		<b>59.172,91</b>

Durante o exercício de 2009 foram disponibilizados para nossa análise 07 processos de Despesas de Exercícios Anteriores.

Nesses processos, analisamos os seguintes itens:

- Se a documentação apresentada comprova a realização da dívida em exercício anterior;
- Se o reconhecimento da dívida atendeu às disposições legais;
- Coerência entre a classificação orçamentária e a despesa;
- Conferência dos documentos contábeis/financeiros.

Da análise, não detectamos nenhuma impropriedade e/ou irregularidades.

## **2.9 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

### **2.9.1 PREGÕES**

Em 2009 foram realizados 16 processos licitatórios na modalidade pregão, sendo 1 por Sistema de Registro de Preços. Desses, foi disponibilizado para análise desta unidade de auditoria o quantitativo de 06 processos. Porém, considerando que há também processos de exercícios anteriores, por causarem impacto administrativo e/ou financeiros em 2009, em razão de termos aditivos, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, analisamos outros 09 processos de pregões.

#### **2.9.1.2 Escopo**

Foram objeto de análise os seguintes documentos:

- Solicitação do material ou do serviço;
- Indicação do crédito disponível;
- Autorização da realização da despesa pelo Ordenador de Despesas;
- Ato de designação da comissão de licitação;
- Projeto básico;
- Convite ou edital;
- Parecer da Assessoria Jurídica;
- Comprovantes da entrega do convite e da publicação resumida do edital;
- Documentos de habilitação e propostas;
- Atas, relatórios e deliberações da comissão de Licitações;
- Recursos dos licitantes e respectivas decisões, se houver;
- Ato de anulação ou revogação, se for o caso;
- Atos de julgamento, homologação e adjudicação da licitação;
- Publicação do resultado da licitação;
- Contrato assinado, conforme o caso;
- SICAF
- Nota de Empenho
- Publicação do extrato de contrato (Art. 61, § único, Lei 8.666/93)

- Garantia contratual, se prevista no instrumento convocatório (Art. 56, Lei 8.666/93);
- Registro de Contratos.

Em cumprimento à IN Nº 01/2007 da CGU/SFC, segue tabela com informações dos processos auditados por esta unidade de controle:

PREGÕES AUDITADOS EM 2009 - Formalizados no próprio exercício			
Nº do Preg.	Nº Processo	Objeto	Empresas Participantes do Certame (as três mais bem colocadas)
2/2009	08700.000600/09-39	Aquisição de PAPEL A4, PACOTE 500,00 UN	1º Colocada: MULTPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA. - CNPJ: 26.976.381/0001-32. 2º Colocada: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0001-90. 3º Colocada: XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 02.773.629/0052-40
4/2009	08700.001216/09-53	Aquisição de cartucho de tinta (item 1) e de toner (item 2) para impressora do CADE.	ITEM 1: 1º Colocada: PORT. DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 08.228.010/0001-90. 2º Colocada: INFODESK INFORMATICA LTDA - CNPJ: 04.902.422/0001-03. 3º Colocada: JC INFORMATICA LTDA - CNPJ: 03.045.604/0001-42. ITEM 2: 1º Colocada: H PRINT REPROGRAFIA E AUTOMACAO DE ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 00.831.964/0001-81. 2º Colocada: MARCELO APARECIDO MACHADO - CNPJ: 10.502.364/0001-23. 3º Colocada: F.M. MATOS SUPRIMENTOS EPP - CNPJ: 09.480.197/0001-88.
6/2009	08700.001044/09-18	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção da 'Revista de Direito da Concorrência', editada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, incluindo programação visual, diagramação, editoração, revisão, arte final e impressão, fornecimento de fotolito eletrônico abrangendo ainda,	1º Colocada: MASSON GRAFICA E EDITORA LTDA ME - CNPJ: 07.875.944/0001-51. 2º Colocada: GUIA FACIL EDITORA E GRAFICA LTDA ME - CNPJ: 03.201.992/0001-03. 3º Colocada: ARTECOR GRAFICA E EDITORA LTDA ME

		suporte técnico para publicação da versão impressa e em meio eletrônico e o fornecimento em DVD.	
7/2009	08700.001222/09-19	Aquisição de Equipamentos e demais materiais para o plenário do CADE	Empresas Vencedoras: Item 1: PITUBA COMERCIO E SERVICO LTDA - EPP - CNPJ: 10.473.774/0001-93. Item 2, 3, 6 e 8: AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA - CNPJ: 00.489.661/0001-22. Item 4: CONCA DISCOS E FITAS LTDA. - EPP - CNPJ: 52.586.013/0001-98. Item 5: LAERTON MARQUES DE FIGUEIREDO - CNPJ: 03.610.430/0001-13. Item 7: ARY FREITAS PEREIRA I NET INFORMATICA - CNPJ: 09.274.783/0001-76.
9/2009	08700.002002/09-02	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 2 (dois) veículos automotores, com fornecimento de mão-de-obra especializada (motoristas) na condução dos referidos veículos para transporte de pessoal, documentos e pequenas cargas, com combustível e seguro total para atender às necessidades do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE.	1º Colocada: GMC-LOCADORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.186.022/0001-37. 2º Colocada: CENTER LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME - CNPJ: 10.295.075/0001-09. 3º Colocada: MDF TRANSPORTES LTDA ME - CNPJ: 00.842.904/0001-64.
10/2009	08700.001399/09-15	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de mobiliário em geral, bagagens e outros objetos de servidores do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, em todo território nacional, na forma e exigências contidas no Edital.	1º Colocada: ASA TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.038.476/0001-84. 2º Colocada: TRANSPORTES GERAIS BOTAFOGO LTDA - CNPJ: 00.072.447/0001-76. 3º Colocada: RIO BRAZIL TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 03.797.837/0001-00.

PREGÕES AUDITADOS EM 2009 - Formalizados em exercícios anteriores			
04/2008	08700.001871/2008-21	CONTRAT. DE SERV. DE TRADUÇÃO.	POSITIVE IDIOMAS LTDA ME, CNPJ: 72.643.836/0001-15
05/2008	08700.003533/2007-42	SERV. DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS.	ATIVA COM. DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ: 00.900.222/0001-60
07/2008	08700.003085/2008-68	IMPRESSÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO CADE DE 2007.	GUIA FÁCIL EDITORA E GRÁFICA LTDA ME - CNPJ: 03.201.992/0001-03
10/2008	08700.001766/2008-91	CONFECÇÃO DE PLACA INDICATIVA PARA O PRÉDIO DO CADE.	2M DE BRASÍLIA SINALIZAÇÃO VISUAL LTDA - CNPJ: 04.019.405/0001-22
11/2008	08700.005580/2008-10	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR.	POLYTEC INSTALAÇÕES, SERVIÇOS E COM. EM GERAL - CPPJ: 02.851.974/0001-04
SRP (carona)	08700.002480/2007-42	CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAM. DE INFORMÁTICA	MICROSENS LTDA - CNPJ: 78.126.950/0003-16
09/2007	08700.005580/2007-21	SERV. DE DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSOS DO CADE.	TELEINFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 00.698.837/0001-56
12/2007	08700.004209/2007-41	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS	TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ: 32.913.188/0001-55
06/2005	08700.003154/2005-91	ASSINATURA DE JORNAIS E REVISTAS	MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS - CNPJ: 02.309.040/0001-45

### 2.9.1.2 Constatções

*Para o processo: 08700.005001/2003, referente contrato 010/2003, firmado entre o CADE e a IOB – Informações Objetivas Publicações Jurídicas:*

- O referido contrato ficou vigente até dezembro/2008, não justificando, a princípio, a permanência de saldo na conta de Garantia de Contrato (19951.02.01). O processo foi encaminhado aos setores competentes, que por sua vez analisaram e efetuaram a baixa do referido valor, conforme documento do SIAFI (09NL000026 de 25/03/09).

*Para os processos: 08700.001083/2005-91 e 08700.000866/2006-39 (Centro Sul Comércio e Serviços Ltda. e KML Informática Ltda.)*

- Não obstante os despachos de constatações serem feitos em 2008, neste exercício, os processos tramitaram por este setor para acompanhamento das providências adotadas, que são no sentido de ausência de documentação que comprove devolução

de cartuchos de tinta pelas empresas contratadas, uma vez comprovado estarem defeituosos, o CADE os devolveu para serem trocados por novos cartuchos de tinta.

Resposta: O Órgão contactou as empresas fornecedoras e contratadas, por meio de ofícios, que providenciaram a troca de 28 e 54 cartuchos defeituosos por novos. Comprovando o recebimento para essas devoluções, constam os despachos nº 023/2008 do responsável pelo Almoxarifado e 66/2009 do Chefe dos Serviços Gerais, atestando o recebimento e informando estarem em perfeitas condições de uso.

## 2.9.2 DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO

De acordo com informações do Setor de Licitações e Contratos do CADE, em 2009 foram realizadas 66 Dispensas e 4 Inexigibilidade de Licitação. Desses totais, foram disponibilizados para esta unidade de auditoria 57 processos de Dispensas e 1 processo de inexigibilidade, a serem demonstrados em tabelas posteriores.

### 2.9.2.1 Escopo

Para esse tipo de despesas observamos os seguintes itens:

- Solicitação do Material ou serviço;
- Indicação do crédito disponível;
- Justificativa da dispensa ou da Inexigibilidade;
- Comprovação da hipótese de dispensa ou Inexigibilidade da licitação conforme o caso;
- Propostas;
- Documentos de quitação com se Seguridade Social ou consulta ao SICAF;
- Parecer da Acessória Jurídica;
- Reconhecimento da Dispensa ou Inexigibilidade;
- Ratificação do ato de Dispensa ou Inexigibilidade, se for o caso, e publicação da ratificação;
- SICAF;
- Nota de Empenho;
- Contrato se houver;
- Documento fiscal da entrega do material ou da prestação do serviço devidamente atestado;
- Documentos financeiros (OB, NS e no caso de incidir tributos a serem recolhidos na fonte, cópia do DARF e/ou DAR).

Em cumprimento à IN Nº 01/2007 da CGU/SFC, de 03/01/07, segue tabela com informações dos processos auditados por esta unidade de controle:

Dispensas de Licitação auditadas em 2009

Nº da Disp.	Nº Processo	Objeto	Autorização	Empresa Contratada	Demais Consultadas	Fundam. Legal	Valor Contratado
1/09	08700.006503/08-79	AQUISIÇÃO DE LIVROS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	LIVRARIA HAG LTDA - CNPJ: 02.548.854/0001-32; MULT BOOKS LTDA - CNPJ: 02.117.769/0001-10	PROJETO EDUCAR COMERCIO - CNPJ: 04.290.204/0001-65. PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS - CNPJ: 63.090.708/0001-09	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	580,95
3/09	08700.000141/09-93	AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	DIRETA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.094.213/0001-18	ALTA LUZ LAMPADAS - CNPJ: 05.122.681/0001-84. SO REPAROS - CNPJ: 26.443.804/0002-30	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	648,00
4/09	08700.000363/09-14	CONCERTO DE NO-BREAKS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 00.804.721/000154	MBI COMPUTER - CNPJ: 03.670.454/0001-68. BRASÍLIA WORKS INFORMÁTICA - CNPJ: 02.334.652/0001-98	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.040,00
5/09	08700.006840/08-66	CONTRAT.DE EMPRESA PARA FORNECIM. DE CARIMBOS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	PILOTO CARIMBOS COM. E INDÚSTRIA LTDA-ME - CNPJ: 01.669.892/0001-80	HBL CARIMBOS - CNPJ: 72.649.361/0001-74. CARIMBOS BRASIL LTDA - CNPJ: 00.411.199/0001-40. NACIONAL CARIMBOS - CNPJ: 09.510.510/0001-83. CAPITALPLAC COMERC. DE PLACAS LTDA - CNPJ: 03.384.710/0001-50.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.420,00
6/09	08700.000586/09-73	CURSO: RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS. Serv. Genival Bonfim de Medeiros	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FUTURE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES - CNPJ: 36.774.404/0001-80	CVI CURSOS - CNPJ: 08.513.498/0001-06. CONTRAL DE TREINAMENTOS - CNPJ: NÃO INFORMADO NO PROCESSO.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	560,00
9/09	08700.000488/09-36	AQUISIÇÃO DE LIVROS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	LIVRARIA HAG LTDA - CNPJ: 02.548.854/0001-32	TECNO PAPER IMP E DISTR DE VER E LIVROS - CNPJ: 82.181.439/0001-22. PUBLICAÇÕES INTERNACIONAIS - CNPJ: 63.090.708/0001-09	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.380,00
11/09	08700.000861/09-59	ASSINATURA TRIMESTRAL DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00	SEM CONCORRÊNCIA	Art. 24, inc. XVI da Lei 8.666/93	281,00
14/09	08700.001083/09-15	CONCERTO DE POLTRONAS GIRATÓRIAS	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	JOTAFLEX MÓVEIS E ESTOFADOS LTDA - CNPJ: 24.927.931/0001-06	ESTOLINE RONELITO DA COSTA PINTO - CNPJ: 32.902.587/0001-10. CAPRI ESTOFAMENTOS - CNPJ:	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.344,80

					02.729.231/0001-66		
17/09	08700.001142/ 09-55	AQUISIÇÃO DE FITA DE ARQUER PARA MÁQUINA SEMI-AUTO STRAPPING MACHINE.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	THR INDÚSTRIA E COM. DE EMBALAGENS - CNPJ: 00.314.544/0001-28	VETTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 08.017.578/0001-62. PHITHIL EMBALAGENS - CNPJ: 08.944.270/0001-62	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	375,00
18/09	08700.000255/ 09-33	ASSINATURA DE REVISTA PARA O SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - CNPJ: 06.132.270/0001-32	ZÊNITE EVENTOS S/A - CNPJ: 86.781.069/0001-15. EDITORA CONSULEX - CNPJ: NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DO PROCESSO.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	436,50
19/09	08700.001296/ 09-47	AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR PARA CONDICIONADOR DE AR.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	EQUIPE FRIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 05.097.516/0001-10	ATRIOS COMERCIAL DE FERRAMENTAS - CNPJ: 02.806.920/0001-27. NAF REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 00.336.870/0001-36, E OUTRAS.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	369,00
20/09	08700.001416/ 09-14	CONCERTO DE PERFURADORA E GUILHOTINA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 08.934.816/0001-02	RT MÁQUINAS - CNPJ: 01.444.608/0001-78. JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.036.000/0001-14	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	970,00
21/09	08700.001176/ 09-40	INSCRIÇÃO EM CURSO "ELABORAÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO ORGANIZACIONAL"	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46	H&B TREINAMENTOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO. BI BUSINESS INDICATORS GESTÃO & TI - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.576,00
22/09	08700.001833/ 09-59	CURSO: "CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO". Servidor: Anderson Veríssimo do Nascimento Silva	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRANCO & FORTES LTDA - CNPJ: 01.208.705/0001-61	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46. CONSULTRE CURSOS - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.480,00
24/09	08700.002030/ 09-11	ENCADERNAÇÃO DE NOTAS TÉCNICAS E PARECERES.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CONSYS FOTOCOPIADORA LTDA - CNPJ: 04.809.054/0001-53	ASA CÓPIAS COPIADORA LTDA - CNPJ: 02.593.933/0001-65. CRM SERVIÇOS GRÁFICOS - CNPJ: 03.927.182/0001-39	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	600,00

25/09	08700.002186/ 09-01	RECARGA DE EXTINTORES.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ALFA SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO - CNPJ: 33.428.566/0001-78	DF EXTINTORES - CNPJ: 37.148.798/0001-23. FN EXTINTORES - CNPJ: 00.849.315/0001-08	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.018,00
26/09	08700.002064/ 09-14	ASSINATURA TRIMESTRAL DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FUNDO DE IMPrensa NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00	SEM CONCORRÊNCIA	Art. 24, inc. XVI da Lei 8.666/93	281,00
27/09	08700.002280/ 09-51	CONFECÇÃO DE PLACA DE ALUMÍNIO.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CARPLAC - CNPJ: 03.622.354/0001-66	MARCA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 07.025.795/0001-31. HBL CARIMBOS - CNPJ: 72.649.361/0001-74	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.020,00
28/09	08700.001966/ 09-25	CONCERTO DE IMPRESSORA E NO-BREAKS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 00.804.721/000154	MBI COMPUTER - CNPJ: 03.670.454/0001-68. BRÁSILIA WORKS INFORMÁTICA - CNPJ: 02.334.652/0001-98	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	3.149,00
30/09	08700.002597/ 09-98	CONCERTO DE CONCIONADOR DE AR.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	160,00
31/09	08700.002499/ 09-51	SERVIÇO DE REMANEJAMENT O DE APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	290,00
32/09	08700.002948/ 09-61	CURSO: INTEGRADO "EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA E CONTÁBIL. Servidor: ANDERSON V. DO NASCIMENTO SILVA	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46	CONSULTRE CURSOS - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO. LICIDATA - CNPJ: 09.237.294/0001-44	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.576,00
33/09	08700.002947/ 09-16	CURSO: INTEGRADO "EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA E CONTÁBIL. Servidora: SÔNIA CÂNDIDA BATISTA	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46	CONSULTRE CURSOS - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO. LICIDATA - CNPJ: 09.237.294/0001-44	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.576,00

34/09	08700.002949/ 09-13	CURSO: INTEGRADO "EXECUÇÃO ORÇAM. FINANCEIRA E CONTÁBIL. Servidor: JORGE DA SILVA GAMA	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46	CONSULTE CURSOS - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO. LICIDATA - CNPJ: 09.237.294/0001-44	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.576,00
36/09	08700.002962/ 09-64	INSCRIÇÃO NO CURSO "REGIME E REFORMA DA PREVIDÊNCIA APLICADOS AO SIAPE E SIAPEcad.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CLASSE A CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. CNPJ: 06.121.897/0001-98	NÃO HOUE EMPRESAS QUE OFERTASSEM O MESMO CONTEÚDO DO CURSO	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	2.000,00
37/09	08700.003185/ 09-75	CONCERTO DE RELÓGIO DATADOR/NUME RADOR.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME - CNPJ: 08.934.816/0001-02	FAX SERVICE - CNPJ: 26.982.223/0001-95. JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.036.000/0001-14	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	310,00
38/09	08700.003245/ 09-50	CONCERTO DE CONDICIONADOR DE AR	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	810,00
39/09	08700.003270/ 09-33	CURSO: ORDENADOR DE DESPESAS E GESTOR DE CONTRATOS. Servidora: Joice Arantes Luciano	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 00.714.403/0001-00	NÃO HOUE EMPRESAS QUE OFERTASSEM O MESMO CONTEÚDO DO CURSO	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.950,00
40/09	08700.003214/ 09-07	ASSINATURA TRIMESTRAL DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FUNDO DE IMPrensa NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00	SEM CONCORRÊNCIA	Art. 24, inc. XVI da Lei 8.666/93	281,00
41/09	08700.002717/ 09-57	LAVAGEM DE CARPETES E POLTRONAS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ABBA SERVIÇOS GERAIS E LAVANDERIA. CNPJ: 00.949.483/0001-75	LAVANDERIA CRISTAL - CNPJ: 01.319.181/0001-86. VENEZA LAVANDERIA - CNPJ: 01.344.250/0001-24	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.868,95
42/09	08700.003278/ 09-08	ELABORAÇÃO DE FOLDERS E CARTAZES DO PINCADE.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	SATELLITE GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 07.152.728/0001-88	ESTRAÇÃO GRÁFICA - CNPJ: 01.121.234/0001-50. KACO EDITORAÇÃO - CNPJ: 72.599.921/0001-23	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.935,00

43/09	08700.002277/ 09-38	AVALIAÇÃO DE IMÓVEL.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04	SEM CONCORRÊNCIA	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decisão 89/2002 - TCU Primeira Câmara.	6.000,00
44/09	08700.002961/ 09-10	CURSO: SIAFI OPERACIONAL. Servidor: GENIVAL BONFIM DE MEDEIROS	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO - CNPJ: 00.398.099/0001-21	ONE CURSOS - CNPJ: 06.012.731/0001-33. CVI CURSOS - CNPJ: 08.513.498/0001-06	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.650,00
45/09	08700.003184/ 09-21	CONCERTO DE GUILHOTINA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	REAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 08.934.816/0001-02	RT MÁQUINAS - CNPJ: 01.444.608/0001-78. JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.036.000/0001-14	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	380,00
46/09	08700.003246/ 09-02	INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	250,00
48/09	08700.003363/ 09-68	CONCERTO DE IMPRESSORAS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CONSERTEX ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 00.804.721/000154	LUNATEC CONSULTORIA EM INFORMÁTICA - CNPJ: 06.981.524/0001-97. MIKRON INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - CNPJ: 08.904.425/0001-37	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	636,00
49/09	08700.003269/ 09-17	CURSO: CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Servidor: GENIVAL BONFIM DE MEDEIROS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRANCO & FORTES LTDA - CNPJ: 01.208.705/0001-61	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46. CVI CURSOS - CNPJ: 08.513.498/0001-06.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.780,00
50/09	08700.003369/ 09-35	CONCERTO DO APARELHO DE AR CONDICIONADO.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	290,00

51/09	08700.003560/ 09-87	CURSO: LEGISLAÇÃO APLICADA À GESTÃO DE PESSOAS NO SERVIÇO PÚBLICO. Servidor: Mary Lúcia dos Santos Cunha	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESAFI CURSOS TREINAMENTOS CNPJ: 35.963.479/0001-46	ONE CURSOS - CNPJ: 06.012.731/0001-33. TREIDE APOIO EMPRESARIAL - CNPJ: 01.920.819/0001-30	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.576,00
52/09	08700.003695/ 09-42	CURSO: "GERÊNCIA DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO". Servidores: JOALMIR PEREIRA NERY; WALTER ALVES DA SILVA	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESAD ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ: 35.963.479/0001-46	CONTREI CONSULTORIA - CNPJ: 07.467.370/0001-82. ONE CURSOS - CNPJ: 06.012.731/0001-33	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	2.192,00
53/09	08700.003638/ 09-63	CURSO: "TERCEIRIZAÇÃO DE ACORDO COM O TCU". Servidor: JORGE DA SILVA GAMA	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ZÊNITE EVENTOS S/A - CNPJ: 81.701.401/0001-70	NÃO HOUVE EMPRESAS QUE OFERTASSEM O MESMO CONTEÚDO DO CURSO	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	2.198,80
54/09	08700.003806/ 09-11	LAVAGEM DE PAINÉIS DAS MESAS E DAS ESTAÇÕES DE TRABALHO.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ABBA SERVIÇOS GERAIS E LAVANDERIA. CNPJ: 00.949.483/0001-75	ALV CLEAN LAVANDERIA - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO. TOP CLEAN LAVANDERIA - CNPJ: 02.069.245/0001-09	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	4.436,60
55/09	08700.003637/ 09-19	CONCERTO DE MICROCOMPUTA DOR.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	BROTHERS INFORMÁTICA - CNPJ: 03.786.774/0001-88	MARANELLO REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 02.196.195/0001-12. UNICOMP TECNOLOGIA - CNPJ: 04.689.729/0001-78	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	229,00
62/09	08700.004259/ 09-91	CURSO: "ORDENADOR DE DESPESA E GESTÃO FINANCEIRA DE CONTRATOS". Servidore(s): BEATRIZ LEAL DOS REIS	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 00.714.403/0001-00	NÃO HOUVE EMPRESAS QUE OFERTASSEM O MESMO CONTEÚDO DO CURSO	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.990,00
63/09	08700.004258/ 09-46	CURSO: FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO. Servidor: BEATRIZ LEAL DOS REIS	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ONE CURSOS - CNPJ: 06.012.731/0001-33	CONSULTRE CURSOS - CNPJ: NÃO CONSTA DO PROCESSO. LICIDATA - CNPJ: 09.237.294/0001-44	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.520,00
65/09	08700.004286/ 09-63	CONCERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	390,00

					- CNPJ: 38.006.367/0001-95		
66/09	08700.004509/ 09-92	SERVIÇOS DE CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	590,00
67/09	08700.004508/ 09-48	CONSERTO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO (serviço não realizado por ter se tornado desnecessário)	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	0,00
68/09	08700.004278/ 09-17	CONSERTO DE COLETOR DE DADOS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	CBSS CÓDIGO DE BARRAS SOLUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 07.441.526/0001-56	PSI COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CNPJ: 08.304.136/0001-05. MIL COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 38.046.322/0001-44	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	488,00
69/09	08700.004507/ 09-01	REMANEJAMENT O DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FRIO AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 04.826.320/0001-56	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	200,00
76/07	08700.004340/ 07-17	AQUISIÇÃO DE LIVRO "ESTRUTURA DO VAREJO BRASILEIRO 2005/2006".	Elizabeth M. M. Q. Farina	A.C NIELSEN DO BRASIL LTDA - CNPJ: 33.000.159/0001-65	SEM CONCORRÊNCIA	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.100,00
77/08	08700.005620/ 08-15	COMPRA DE CAPACHOS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ALAMO COM. DE CAPACHOS LTDA - CNPJ: 01.977.544/0001-70	ART'S E TAPETES LTDA - CNPJ: 06.156.888/0001-32. CAMPOS INDUSTRIA COMERCIO DE CAPACHOS - CNPJ: 43.482.256/0001-95	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	1.085,00
92/08	08700.006594/ 08-42	ASSINATURA TRIMESTRAL DO DIÁRIO DA JUSTIÇA.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FUNDO DE IMPrensa NACIONAL. CNPJ: 04.196.645/0001-00	SEM CONCORRÊNCIA	Art. 24, inc. XVI da Lei 8.666/93	281,00

95/08	08700.005940/ 08-75	AQUISIÇÃO DE ITENS NÃO ADQUIRIDOS NO PREGÃO Nº 06/2008.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 38.054.979/0001-53	SANTA FÉ - CNPJ: 37.162.377/0001-57. DROGARIA GENÉRICA - CNPJ: 03.771.031/0001-34	Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93	774,90
96/08	08700.006655/ 08-71	REFORMA DE BENS PATRIMONIAIS.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	RONELITO DA COSTA PINTO - EPP - CNPJ: 32.902.587/0001-10	AD TAPEÇARIA - CNPJ: 00.693.259/0001-65. MILLENIUM SOARS TAPEÇARIA - CNPJ: 05.440.969/0001-05	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	3.294,00
97/08	08700.006797/ 08-39	AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	ESTRELA DE BENFICA DE REFRIGERAÇÃO - CNPJ: 07.333.521/0001-00	AR FRIO COMERCIO E REFRIGERAÇÃO E ASSIST. TÉCNICA - CNPJ: 24.908.634/0001-05. CELSIUS AR CONDICIONADO LTDA - CNPJ: 38.006.367/0001-95. UTIL UTILIDADES PARA O LAR - CNPJ: 00.755.562/0001-45.	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	890,00
98/08	08700.006707/ 08-18	AQUISIÇÃO DA COLEÇÃO ANTITRUST LAW.	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	LIVRARIA I.R. LTDA - CNPJ: 05.083.508/0001-14	CPT COMERCIAL IMPORTADORA DE LIVROS - CNPJ: 07.416.264/0001-70. LIVRARIA HAG - CNPJ: 02.548.854/0001-32	Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.	7.815,00

### Inexigibilidade de Licitação auditada em 2009

Nº da Inex.	Nº Processo	Objeto	Aprovação / Reconhecimento	Empresa Contratada	Fundam. Legal	Valor Estimado
1/09	08700.002066/09-03	ASSINATURA DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO	Arthur Sanchez Badin. CPF: 252.705.708-07	FUNDO DE IMPRENSA NACIONAL - CNPJ: 04.196.645/0001-00	Art. 24, inc. XVI da Lei 8.666/93	2.936,40

### 2.9.2.2 Constatações e Recomendações

#### Processo 08700.005116/2008-15

**Constatação:** Registro de bem patrimonial, adquirido pela Dispensa de Licitação nº 067/2008, em conta patrimonial (14212.42.00) diferente do informado na classificação contábil, na Nota de Empenho e na Ordem Bancária 09OB000020 (14212.34.00).

**Recomendação:** Reclassificar a despesa e transpor o saldo da conta 14212.42.00 para 14212.34.00.

**Manifestação da Unidade examinada:** Verificada e analisada a situação, emitiram a Nota de Lançamento nº 09NL000022, de 05/03/09, reclassificando a despesa e transpondo o saldo da conta 14212.42.00 para 14212.34.00.

**Processo 08700.006693/2008-24**

**Constatação:** Emissão da Nota de Empenho 08NE900521, para realização da Dispensa de Licitação 093/2008, posterior à data da realização da despesa, 18/12/08 e 13 a 14/12/08, respectivamente, contrariando o estabelecido no Código de Contabilidade Pública e art. 60 da Lei 4320/64, que diz ser vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

**Recomendação:** Recomendamos a abstenção de realização de empenho com data posterior à realização da despesa, considerando a legislação vigente (Art. 60 da Lei nº 4.320/64) e orientações dos órgãos de controle interno.

**Manifestação da Unidade examinada:** O setor de Orçamento e Finanças justifica que a empresa estava com documentos vencidos no SICAF, porém fora anexado ao processo uma cópia da certidão negativa de débitos validando a emissão, entretanto sabendo de determinações da CGU para a não emissão de empenhos com SICAF vencidos, mesmo com as certidões válidas, entraram em contato com a empresa contratada solicitando regularização, o que só aconteceu depois de iniciado o evento. Daí, emitiram a Nota de Empenho.

**Processos:**

**08700.002597/09-98 (Dispensa nº 30/2009);**

**08700.002499/09-51 (Dispensa nº 31/2009);**

**08700.003245/09-50 (Dispensa nº 38/2009);**

**08700.003246/09-02 (Dispensa nº 46/2009);**

**08700.003369/09-35 (Dispensa nº 50/2009);**

**08700.004286/09-63 (Dispensa nº 65/2009);**

**08700.004509/09-92 (Dispensa nº 66/2009);**

**08700.004508/09-48 (Dispensa nº 67/2009);**

**08700.004507/09-01 (Dispensa nº 69/2009):**

**Constatação:** Nesses nove processos as pesquisas de preços foram feitas sempre para as empresas:

- Frio Ar Condicionado Ltda - CNPJ: 04.826.320/0001-56;
- Ar Frio Comercio e Refrigeração e Assist. Técnica - CNPJ: 24.908.634/0001-05; e
- Celsius Ar Condicionado Ltda - CNPJ: 38.006.367/0001-95.

Em todos os processos a empresa Frio Ar ofertou o menor preço, ganhando o direito de prestação do serviço.

**Recomendação:** Que a unidade responsável pela estimativa de preços amplie seu campo de pesquisa, principalmente em seguimentos de mercado que proporcionem oferta ampliada por sua concorrência, como é o caso. Quando da instauração de mais de um processo para o mesmo objeto (ou similares), diversificar as empresas, não excluindo as participantes de processos anteriores, porém buscando novas, para evitar eventual vício de tendência a mesma vencedora.

**Processos:**

- 08700.000363/2009-14 (Dispensa nº5/2009) e 08700.001966/2009-25 (Dispensa nº 28/2009);
- 08700.001416/2009-14 (Dispensa nº20/2009), 08700.003185/2009-75 (Dispensa nº 37/2009) e 08700.003184/2009-21 (Dispensa nº 45/2009).

**Constatação:** Pesquisas de preço feitas para as mesmas empresas nos processos cujo objeto é comum.

**Recomendação:** Adotar a mesma recomendação anterior.

**Recomendação:** Para melhor atendimento das exigências contidas na IN Nº 01/2007 da CGU/SFC, de 03/01/07, recomendamos ao Setor de Licitação e Contratos que nos próximos processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, faça constar:

- No Projeto Básico: identificação do contratado e das demais empresas consultadas (nome ou razão social e CNPJ);
- Nas Propostas: CNPJ da Empresa, nome e assinatura do responsável pela emissão da proposta, enumeração da proposta, validade da proposta, e demais informações pertinentes ao objeto (conforme Lei 8.666/93).

### 2.9.3 AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS

Por meio da SA Nº 01/2010, esta unidade solicitou informações sobre esse item junto ao Setor de Licitações e Contratos (gerenciador desses dados). Entretanto, não obteve resposta até a conclusão deste Relatório.

## 3. CRONOGRAMA EXECUTADO

Os trabalhos realizados por esta Unidade de Auditoria foram executados com o foco voltado para atendimento ao PAINTE 2009, porém não se limitando apenas ao mesmo.

Por se tratar de despesas que são geradas mensalmente, as auditorias dos processos de pagamentos de contratos foram feitas de acordo com o fechamento contábil dos meses. Para as demais despesas, onde o tipo de nota de empenho é ordinário, efetuamos auditoria à medida que os processos foram sendo disponibilizados.

## 4. RECURSOS EMPREGADOS

### 4.1 HUMANOS

Esta unidade contou com 03 (três) servidores, a saber:

- Chefe da Unidade: Auditor Interno (Servidor Efetivo)
- Apoio Administrativo (Servidor Efetivo)
- Apoio Administrativo: Servidor Contratado (Terceirizado).
- Para a execução das atividades de auditoria referentes ao exercício de 2009 o CADE utilizou 03 (três) servidores. Todos trabalharam 08 (oito) horas diárias, respeitando os períodos de descanso, como: férias, recessos, feriados e outros legalmente autorizados.

### 4.2 TECNOLÓGICOS

- 03 (três) computadores ligados em rede (internet), sendo um, com acesso à rede SERPRO (SIAFI, SIAFI GERENCIAL, SIASG, SISBACEN, etc.);
- 02 (duas) impressoras;
- 03 (três) linhas/ramais telefônicos fixos;
- 01 (um) aparelho com linha de fax.

### 4.3 MATERIAIS

Sala própria, com acesso restrito a funcionários autorizados, composta de materiais de escritório necessários para o desempenho dos trabalhos.

## **5. IMPLEMENTAÇÕES DE RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS CENTRAIS E SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

5.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CGU, ORGÃOS SETORIAIS DO S.C.I. DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E DO TCU.

5.1.1 RECOMENDAÇÕES DA CGU, EXARADA NO **RELATÓRIO N° 227867** DO EXERCÍCIO DE 2009.

**CONSTATAÇÃO (014)**: Reconhecimento de dívida referente ao processo n° 08700.000311/2009-30 sem que houvesse saldo de empenho suficiente para satisfazer a liquidação da despesa no exercício em que ocorreu a despesa.

**Recomendação (001)**: Cumprir o disposto no artigo 37 da Lei n° 4.320/64, em especial quanto a necessidade de existência de saldo suficiente para atender a despesa.

**CONSTATAÇÃO (007)**: Falta de retenção de tributos por ocasião de pagamentos a prestador de serviços.

**Recomendação (001)**: Adotar mecanismos de controles internos administrativos quando da realização das despesas e no tocante aos pagamentos a serem efetuados proceder à consulta ao sítio da Receita Federal, verificando o enquadramento de isenção das pessoas jurídicas, de forma a providenciar a adequada retenção e respectivo recolhimento dos tributos federais, conforme determina a IN SRF 480 de 2004 e posteriores atualizações.

**Recomendação (002)**: Efetivar a notificação à empresa PSN Tecnologia Ltda., para o devido ressarcimento dos valores não retidos e fazer o recolhimento ao Tesouro Nacional.

**CONSTATAÇÃO (008)**: Falta de atualização das fichas de prateleiras no Almoxarifado do CADE.

**Recomendação (001)**: Manter os instrumentos de registros de entradas e saídas atualizados (subitem 7.3.1, letra “b” da IN/SEDAP n° 205/88), promovendo consistências periódicas entre os registros efetuados no Setor de Controle de Estoques com os dos depósitos (fichas de prateleiras) - e a conseqüente existência física do material na quantidade registrada (subitem 7.3.1, letra “c” da IN/SEDAP n° 205/88).

Atentar para que a movimentação de material entre o almoxarifado e outro depósito ou unidade requisitante deva ser precedida sempre de registro no competente instrumento de controle (ficha de prateleira, ficha de estoque, listagens processadas em computador) à vista de guia de transferência, nota de requisição ou de outros documentos de descarga, (subitem 7.9 da IN/SEDAP n° 205/88).

**CONSTATAÇÃO (009)**: Permanência de itens obsoletos no estoque do Almoxarifado do CADE.

**Recomendação (001)**: Providenciar o saneamento dos itens inativos no estoque de Almoxarifado em conformidade com o disposto nos subitens, 7.1 e 7.2, da IN/SEDAP n° 205/88.

**CONSTATAÇÃO (011)**: Permanência de materiais inservíveis em sala destinada a depósito de patrimônio.

**Recomendação (001)**: Agilizar o processo de desfazimento dos bens considerados inservíveis pelo CADE, observado o disposto no Decreto nº 99.658/90, na Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à matéria.

**CONSTATAÇÃO (013)**: Ausência de identificação do responsável e falta de assinatura em Termo de Responsabilidade de equipamento ou material.

**Recomendação (001)**: Cumprir os ditames do subitem 7.11 da IN/SEDAP nº 205/1988 no que concerne a correta identificação dos responsáveis por guarda ou uso de equipamentos ou materiais, tempestivamente à distribuição de bens.

**CONSTATAÇÃO (006)**: Falta de comprovação de deslocamento e mudança de domicílio de dependentes na concessão de ajuda de custo nos processos nºs 08700.006817/2008-71 e 08700.001538/2009-01.

**Recomendação (001)**: Providenciar o ressarcimento, pelo servidor Eduardo Pontual, da diferença do valor recebido a maior.

**CONSTATAÇÃO (010)**: Cobrança indevida do percentual da CSLL, e do IRPJ nas faturas da empresa Agroservice pelos serviços de vigilância armada/desarmada.

**Recomendação (001)**: Abster-se doravante de custear tributos diretos de empresas contratadas. (Anexo III C, da IN/MPOG nº 2/2008).

**Recomendação (002)**: Promover à revisão dos cálculos dos valores pagos a maior, por conta da inclusão indevida de tributos diretos na planilha de custos e formação de preços, além de providenciar a devolução ao Erário daqueles valores pagos a maior.

**Recomendação (003)**: Cumprir a SUMULA Nº 222 do TCU a qual estabelece: “As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

**CONSTATAÇÃO (015)**: Manutenção de exigências consideradas exorbitantes nos editais dos Pregões Eletrônicos nºs 12/2008 e 01/2009 e aceitação de Declaração expedida pelo Sindicato Sindiserviços que não atende às exigências do Edital.

**Recomendação (001)**: Abster-se de fazer exigências que excedam aos limites nos artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/93, sob pena de admissão de requisitos restritivos ao certame licitatório.

**CONSTATAÇÃO (018)**: Ausência de manifestação prévia, pela área jurídica do CADE, na minuta do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2007, celebrado com a empresa Agroservice – Empreiteira Agrícola Ltda.

**Recomendação (001)**: Cumprir, doravante, o que estabelece o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, por ocasião da celebração dos próximos contratos e de seus aditivos.

**CONSTATAÇÃO (019):** Tratamento diferenciado dispensado aos licitantes, pelo pregoeiro, na apreciação da documentação de habilitação referente ao Pregão nº 03/2009 e , falhas procedimentais na elaboração do Edital.

**Recomendação (001):** Abster-se de fazer exigências que excedam aos limites fixados nos artigos 27 a 32 da Lei nº 8.666/93. Dispensar tratamento isonômico na apreciação da documentação apresentada pelas licitantes, sob pena de responsabilidade por danos causados à administração.

**CONSTATAÇÃO (020):** Aceitação de propostas contendo o item “Reserva Técnica” na Planilha de Custos dos Processos nºs 08700.000055/2009-81; 08700.000011/2009-51; 08700.005208/2008-03; 08700.006242/2008-97; 08700.006241/2008-42.

**Recomendação (001):** Evitar as medidas que busquem a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente com a incidência do encargo “Reserva Técnica”, tais como revisão de contratos celebrados ou glosa de faturas pagas com a incidência de tal componente, no exercício sob exame.

**Recomendação (002):** Abster-se de incluir, em futuras licitações o item “Reserva Técnica” de suas estimativas de preços e dos formulários utilizados por licitantes para preenchimento de propostas, bem como faça constar nos editais licitatórios que tal encargo não pode ser incluído nos preços propostos de bens e serviços como item específico da Planilha Analítica de Custos ou Orçamento.

**CONSTATAÇÃO (012):** Valores destoantes na pesquisa de preço para composição de preço médio em pregão.

**Recomendação (001):** Aumentar o número de elementos da amostra para composição do valor médio para o Termo de Referência. Na ocorrência de valores extremos na amostra coletada, usar métodos diferentes da média aritmética simples, tais como a mediana ou proceder ao descarte de valores destoantes.

**CONSTATAÇÃO (016):** Ausência de documento anexo à Carta de Exclusividade, cujo conteúdo foi utilizado para justificar a Inexigibilidade de Licitação.

**Recomendação (001):** Analisar com maior critério, e em época oportuna, toda documentação comprobatória de exclusividade de fornecimento de bens ou serviços quando da contratação direta por inexigibilidade de licitação. Exigir documentos comprobatórios atualizados de exclusividade, principalmente quando se tratar de produtos de informática.

**CONSTATAÇÃO (004):** Armazenamento de materiais de consumo não pertencentes ao CADE na Seção Almoxarifado.

**Recomendação (001):** Cumprir o disposto no item 4, da Instrução Normativa da SEDAP nº 205/88, quando estabelece: “a armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais das unidades integrantes do órgão ou entidade”.

### 5.1.2 RECOMENDAÇÕES DA CGU, EXARADA NO **RELATÓRIO N° 229526** DO EXERCÍCIO DE 2009.

O Relatório nº 229526 apresenta os resultados dos exames realizados pela CGU na unidade de Auditoria Interna do CADE, no período de 01/Jan/2009 a 31/Ago/2009. Nesse não há recomendação direta, e conclui que face dos exames realizados, não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem a gestão dos atos praticados pela Auditoria Interna do CADE.

### 5.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA PRÓPRIA AUDIN E SUAS IMPLEMENTAÇÕES

A maioria das constatações feitas por este Setor de Auditoria Interna foi formulada através de Despachos nos próprios processos, solicitando ajustes, justificativas ou regularizações de determinadas situações onde ocorreram impropriedades e enviados aos Servidores e Setores competentes para esses ajustes. E o que ainda não foi providenciado ou respondido pelo setor competente, será avaliado oportunamente.

Não obstante busquemos a análise de todos os processos formalizados no período, não foi possível a auditoragem de 100% para alguns tipos de despesas. Todavia para os que analisamos, agrupamos as constatações mais significativas neste relatório, onde apresentamos as recomendações logo em seguida à menção da impropriedade, a fim de um melhor entendimento.

### 5.3 DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE

Não houve recomendações efetuadas pelos órgãos citados, no decorrer do ano de 2009.

### 5.4 AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS POR OUVIDORIA E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS

Não dispomos do serviço de ouvidoria neste Conselho.

### 5.5 AÇÕES RELATIVAS A DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA UNIDADE

Este Setor de Auditoria Interna não tem conhecimento de recebimento de denúncias no exercício de 2009, nem ferramentas disponíveis para implementação de tal prática (telefone, e-mail específico, ouvidoria, etc).

## 5.6 OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Foi acordado entre o Ministério da Justiça e a GEAP – Fundação de seguridade social, através do Termo aditivo nº 01/2006 ao Convênio de adesão nº 02/2006, assinado em 29 de dezembro de 2006, a concessão de planos de previdência complementar, saúde e assistência social para os servidores do Ministério e seus respectivos dependentes, com vigência prevista a partir de 2007. O CADE, por meio do Termo Aditivo nº 01/2006, é parte integrante do citado convênio, implementado no âmbito deste conselho a partir da edição da Portaria Normativa nº 03 de 30/07/09 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão – Secretaria de Recursos Humanos (Processo nº 08700.002635/2009-11).

## 6. RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

### 6.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA L.D.O. DESTACANDO PARA CADA PROGRAMA QUE SEJA OBJETO DE UMA AÇÃO DE AUDITORIA

Este item não pode ser atendido, tendo em vista a não previsão desse no PAINTE – 2009 e principalmente pelo fato de que, no ano anterior, esta AUDIN teve seu foco de trabalho voltado para acompanhamento da “área meio” do órgão, dada a disponibilidade de recursos humanos para a unidade.

### 6.2 AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Esta Unidade ainda não dispõe de informações e/ou ferramentas que nos possibilitem atendimento deste item.

### 6.3 AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS DA ENTIDADE

#### 6.3.1 FRAGILIDADES IDENTIFICADAS

- O CADE conta com um quadro de servidores muito reduzido, sobrecarregando os que estão em atividade. Isso possibilita a ocorrência da falta de segregação de funções, como por exemplo o fato de um mesmo servidor ser nomeado para gerir vários contratos cumulativamente ao cargo que ocupa.
- O atual Regimento Interno do CADE, aprovado pela resolução CADE nº 45, de 28 de março de 2007, não aborda normas gerais de procedimentos padrões aos diversos setores administrativos, (p.e. almoxarifado, patrimônio, serviços gerais, contabilidade, etc). Dessa forma, sente-se a necessidade de elaboração de normas e rotinas internas

para todos os setores. A existência de normatização interna dará respaldo à boa execução dos serviços além de maior facilidade e transparência.

### 6.3.2 APERFEIÇOAMENTOS IMPLEMENTADOS

- Contratação da Escola de Direito de São Paulo, da FGV – Fundação Getúlio Vargas, para a prestação de serviços educacionais do curso de Especialização em Defesa da Concorrência, para servidores do CADE e da SDE, além de outras empresas para capacitação dos servidores em eventos com menor duração de tempo e menos valores no decorrer do ano de 2008. Esse curso foi dividido em módulos, sendo o módulo III iniciado e concluído no exercício de 2009.
- O CADE editou a Portaria 70, de 12/08/2009, instituindo procedimentos de auxílio capacitação no estudo de idioma estrangeiro para os servidores ativos do órgão, aqui compreendidos os integrantes do quadro próprio de pessoal e grupo DAS, os servidores requisitados integrantes de outras carreiras, cujo exercício se dê no CADE.

### 6.4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS

Para o ideal atendimento deste item previsto na Instrução Normativa nº 01/2007 da SFC, necessário seria a auditoria de toda a folha confrontando-se seus dados com os registros de ingressos, exonerações, férias, substituições, etc, existentes no Setor de Recursos Humanos do CADE, embora previsto para a realização da auditoria no Setor, não conseguimos em sua totalidade. As análises feitas na folha de pagamento no exercício de 2009 foram realizadas com foco nas informações contábeis e financeiras, além das freqüências, substituições, ressarcimento assistência à saúde e ajuda de custos, por amostragem. Não foram encontradas inconsistências para os valores pagos.

## 7. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA COM IMPACTO NA AUDITORIA INTERNA

- Um dos fatos relevantes no exercício de 2009 foi a realização, pela primeira vez, de auditoria pela CGU especificamente nesta unidade de auditoria interna. O relatório de nº 229526, gerado pelos exames, concluiu que não foram identificados fatos relevantes e ressalvas que comprometessem a gestão dos atos praticados por este setor.
- A Portaria nº2323, de 15/07/2009, do Ministro de Estado da Justiça, instituiu o Grupo de Acompanhamento de Auditoria e Fiscalização – GAAF, no âmbito do MJ, onde estabelece trâmites e procedimentos internos para o encaminhamento de demanda dos órgãos de controle interno e externo. O referido grupo é composto por representantes de todas as

unidades do MJ, com o objetivo de uniformizar entendimentos e procedimentos para as recomendações dos órgãos de controle externo em cada unidade do ministério.

- Outro fato foi a substituição do servidor terceirizado Jader Moreira Moraes, que prestava serviços nesta unidade desde maio/2006, servidor esse já familiarizado com todas as rotinas e tarefas inerentes ao setor.

## **8. DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA**

O quadro a seguir apresenta as atividades de treinamento do auditor do CADE, no exercício de 2009, salientando que o outro servidor efetivo, lotado no setor não participou de nenhum treinamento e/ou curso no período:

<b>PARTICIPANTE</b>	<b>TREINAMENTO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>Investimento</b>
Jorge da Silva Gama	Curso “Integração e Execução Orçamentário, Contábil e Financeira no Serviço Público”	12 a 14 de agosto/2009	Rio de Janeiro/RJ	24 h/aula	1.576,00
	Seminário nacional “A Terceirização de acordo com o TCU e os Tribunais Superiores e Trabalhistas”	19 a 21 de outubro/2009	Brasília-DF	24 h/aula	2.198,8

## **9. INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA**

No exercício de 2009 não foram realizadas ações específicas para o fortalecimento da unidade, não obstante realização de concurso público, organizado pelo Ministério da Justiça, com a autorização de contratação de servidores também para este Conselho e, com isso o projeto de serem lotados neste Setor de Auditoria Interna novos servidores efetivos e concursados.

Brasília, 28 de Janeiro de 2010.

Jorge da Silva Gama  
Auditor Interno